Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
11 NOV. 2009
Doc. Recebido
às ____ horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

PUBLICADO D.O.M.
03/11/09

Glaucir Basso Borba
SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 534/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-177.000,00(Cento e setenta e sete mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0700	**Sec. de Educação**	
12.3610188.2033	Manut. Ativ. – Transporte Escolar -FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. –Pes. Jurídica	R$-177.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0700	**Sec. de Educação**	
12.3610188.2027	Manut. Ativ- PNATE	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$-88.000,00
12.3610188.2029	Manut. Ativ- FUNDEB – 40%	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$-89.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de novembro de 2009.

SANCIONADO
03/11/09

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal